

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2021

O Vereador Raul Cacau de Menezes, nos termos do art. 124, inciso III propõe a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 099/2021, de sua autoria.

O projeto de Lei nº 099/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 099/2021

Dispõe sobre a base de cálculo do Laudêmio no Município de Amontada.

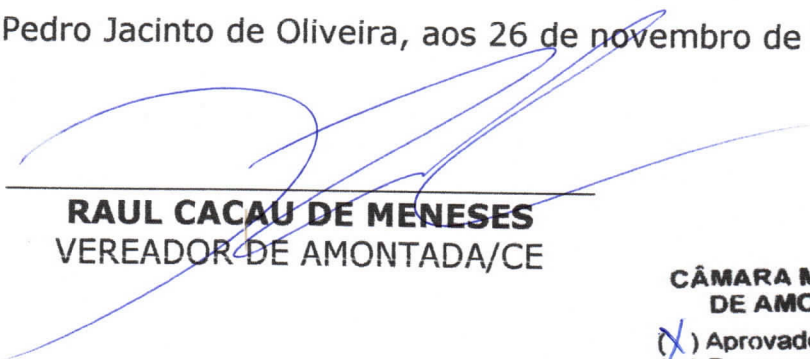
O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O cálculo do Laudêmio terá como valor de referência, o valor venal do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 26 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO


RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR DE AMONTADA/CE

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

Recebido em: 26 / 11 / 2021
Servidor: Patrícia de Sales Teixeira
Matrícula: 264

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 27 / 11 / 2021


Presidente